



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

IND 9908 /2013

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO - PT do B)

L I D O  
Em 06/03/13  
M. S. P.  
Assessoria de Planejamento

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB, no sentido de promover a desobstrução da galeria de rede de águas pluviais localizada na QE 38 – Guará II, região administrativa do Guará – RA X.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB, no sentido de promover a desobstrução da galeria de rede de águas pluviais localizada na QE 38 – Guará II, região administrativa do Guará – RA X.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição visa dar maior comodidade e condições de vida aos moradores da região. A desobstrução da galeria de rede de águas pluviais é uma reivindicação dos moradores, que tanto vem sofrendo com os problemas causados pela chuva.

Os moradores estão submetidos às enchentes durante o período de chuva e conseqüentemente ao perigo de contrair doenças. Para que se viabilize a drenagem de águas pluviais e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos da região, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões em Brasília, 31 de janeiro de 2013.

  
**OLAIR FRANCISCO – PT do B**  
**Deputado Distrital**

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 06/03/2013 11:31

Maria 1254

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 9908 /2013  
Folha Nº 01-4




# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, posteriormente, ao SACP para as providências protocolares, informando que a matéria tramitará em análise de mérito e admissibilidade na CDESCTMAT.

Em 07/03/2013

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat. 10.694

Setor Protocolo Legislativo  
JUD Nº 9908/2013  
Folha Nº 02 - f